

## NOTÍCIAS NACIONAIS

**Registro de Capitais Brasileiros no Exterior :** Fique atento - O Banco Central deve publicar em breve a circular que regulará a forma e o prazo para que pessoas físicas e empresas residentes no País com ativos de qualquer natureza fora do Brasil possam declarar seus ativos no exterior. Nos anos anteriores, a declaração era obrigatório para patrimônio igual ou superior a USD\$100.000,00. A falta da entrega ou seu atraso implica em multa.

**STJ mantém adoção de crianças por casal homossexual :** A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça proferiu decisão inovadora para o direito de família. Por unanimidade, os ministros negaram recurso do Ministério Público do Rio Grande do Sul e mantiveram a decisão que permitiu a adoção de duas crianças por um casal de mulheres.

**Gravação telefônica pode ser utilizada como prova:** A gravação da própria conversa telefônica pode ser considerada como prova mesmo quando o interlocutor não estava ciente do registro. Com esse entendimento, a Nona Câmara

## ANÁLISE

### Maior Segurança Jurídica ao Sócio no Novo Código de Processo Civil.

Esse ano, o Congresso pretende realizar consideráveis reformas em nosso sistema processual, votando novos Códigos de Processo Penal e Civil. O texto do projeto do novo Código de Processo Civil (CPC) já está pronto e será apresentado ao Congresso Nacional neste mês de maio. O projeto foi debatido por notável comissão de juristas e coordenada pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça, Luiz Fux.

O novo CPC almeja criar um processo mais simples, com número reduzido de recursos cabíveis, imprimindo maior celeridade aos processos, os quais, especialmente em comarcas maiores e centrais, como São Paulo, possuem trâmite moroso e custoso.

Em alguns aspectos haverá um incremento na segurança jurídica. É o caso da teoria da desconsideração da personalidade jurídica que permite atingir bens dos sócios de empresas, conquanto o débito tenha origem exclusiva na pessoa jurídica. Essa teoria era aplicável pelos tribunais nacionais mesmo antes de previsão legal específica (art. 28 do Código de Defesa do Consumidor e art. 50 do Novo Código Civil).

Com o surgimento da possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, ordens judiciais atingiram agressivamente bens de sócios e administradores sem lhes garantir o constitucional direito a defesa e o devido processo legal. Não raro o sócio descobre que está no polo passivo de uma execução somente quando (repentinamente) tem sua conta bancária bloqueada sem maiores explicações.

As ilegais invasões patrimoniais ocorrem sobretudo porque não há previsão legal regulando o trâmite processual para atingir os bens dos sócios. Os artigos legais ora existentes tratam apenas da aplicabilidade da desconsideração da personalidade jurídica sem adentrar ou esclarecer os mecanismos de defesa do sócios nestas situações.

Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul manteve indenização a uma professora por ofensas feitas durante um telefonema.

### SUCHODOLSKI E O JUDICIÁRIO

O Tribunal de Justiça de São Paulo determinou que a Gol Linhas Aéreas S/A., empresa de aviação civil, apresente em juízo apólice de seguro por ela contratada, de forma a melhor arbitrar a indenização por danos morais devida às famílias das vítimas do acidente ocorrido em 2006. A decisão ainda é passível de recurso.

O novo CPC, se aprovado, buscará sanar essa situação. O sócio ou administrador não poderá ter seu patrimônio atingido (por penhoras *on line*, por exemplo) sem ter a oportunidade de se manifestar previamente, apoiado no direito ao contraditório, à ampla defesa e o devido processo legal. Nesse sentido, a SAA contribuiu para essa mudança, encaminhando proposta colaborativa de redação legal para o Congresso Nacional a garantir a prévia defesa de sócios ou administradores.

Com a garantia de prévia defesa outorgada aos sócios e administradores, haverá maior equilíbrio e prudência nas constrições judiciais. A celeridade processual há de ser sempre equilibradamente perseguida, com os devedores recalcitrantes penalizados, mas sem se ignorar o princípio da segurança jurídica. Assim, julgamos merecedora de aplausos o texto do projeto.

*Marcos Paulo Passoni  
Gabriel Herscovici Junqueira*

**Atenção: Os temas abordados nas notícias e no texto de interesse não repercutem, necessariamente, o posicionamento adotado ou recomendado pela SAA.**